

(CC-378/39)

Proc. 1852/39.

LN/2N

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que José Agripino Lins Acioly pleiteia reintegração nos serviços da "Fundação Rockefeller";

CONSIDERANDO que a matéria se enquadra no Dec. 24.273, de 1934, combinado com o Decreto-lei 39, de 1937, portanto escapa à competência deste Conselho, situando-se na alçada das Juntas de Conciliação e Julgamento;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer da reclamação e opinar pela remessa do processo ao Departamento Nacional do Trabalho, para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1939.

a) Decáto Maia Presidente

a) Costa Miranda Relator

Fui presente- a) Natércia Silveira Adj. do Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial em 26/8/39